

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>

ATA DE REUNIÃO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHO DELIBERATIVO DA LEI ALDIR BLANC.

Iniciada as 15:25 minutos do dia 07 de Agosto de 2020, no Local Casa da Cultura na Sede do Município de Tartarugalzinho.

Onde começamos a reunião com a fala do Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer o senhor Nilson Vidal Figueiredo, falando sobre algumas pautas da lei Aldir Blanc, ratificando a importância de acessar a lei, e falou do prazo que irá ser feito o cadastro do seguimento para se ter uma avaliação mais profunda de todo seguimento Cultural em Tartarugalzinho no atual momento, onde explanou rapidamente sobre os 3 (três) eixos de atuação da Lei.

No segundo momento o senhor Jean André Ribeiro Duarte, consultor da SEMCEL e analista da lei Aldir Blanc, fez um apanhado geral da lei já mais aprofundada, explicando cada eixo da referida lei, uma análise completa para todos os presentes e abriu espaço para tirar dúvidas dos presentes, e todas foram respondidas compreensivelmente, a pergunta mais pertinente foi em relação a prestação de contas dos devidos recursos.

A secretaria de Finanças senhora Neyda Cunha também se pronunciou, onde fez um apanhado falando da importância deste recurso, e se prontificou a ajudar no que for necessário para que os tramites sejam cumpridos.

Onde retornou a fala o Sr. Nilson Figueiredo, falando do conselho deliberativo e a exigência do mesmo e suas obrigações, tais como, fiscalizar e ajudar a saída dos recursos para que todos possam ter acesso ao recurso na mas devida transparência, onde foi falado do decreto 153 de 05 de agosto de 2020, feito pelo Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, onde será formada o conselho deliberativa da lei Aldir Blanc, que constará 4 (quatro) membros da prefeitura municipal nos nomes de Nilson Vida Figueiredo, Neyda Fernandes Cunha, Sofia Noeme Souza de Oliveira e Ivoneide Castro da Silva, e ali naquele dado momento teríamos que escolher mais quatro membro da sociedade civil organizada para compor o conselho, onde é uma exigência da lei para darmos prosseguimento ao procedimentos legais. Onde o primeiro nome que se propôs a fazer parte foi do senhor Edvan Costa Cantor, o segundo nome a colocar-se a disposição foi o do Sr. Manoel Jucelino Dj, o terceiro nome foi do senhor Peter Faial Oficineiro de Teatro e o quarto nome foi o do senhor Daniel Ferreira do seguimento de quadrilha junina, onde os nomes foram aprovados em unanimidade por todos os presentes, e assim fechamos o conselho deliberativo da lei Aldir Blanc, e ali anunciamos os oito nomes do conselho.

Não havendo nada mais a tratar até o devido momento, encerramos aqui e eu Nilson Vidal Figueiredo lavrarei a seguinte ata, após ser lida, e aprovada será assinada por todos os presentes, Tartarugalzinho /Ap, dia 07 de agosto de 2020 as 16:45 hs.

Segue em anexo lista de todos os presentes:

Milena Vidal Almeida

Monica de Castro das Lda

Patricia Wilson Faical Maciel

Quirino de Guecelino da Costa

Edyvar Antonio Marcimonta da Costa

Daniel Ferreira Marain

Frederik da Silva Zanferro

Denirvan Maciel Pires

Wharlem Maciel de Souza

Heroldo Pires Maciel

Zucara Penha de S. e.

Edson de Jesus da Costa

Adelino de Azevedo

Olson da Rocha Gomes

Quirino de Guecelino da Costa

Shila Sobrinho de Souza Barros

Angela Maria da Silva Pontalva

Lyda de Nazare Fernandes Ambr

Edson de Moraes Sampaio

CRISTIANILSON OLIVEIRA DA ROCHA

Stephanny Pontosa Nunes

Elenilton Lemos Silva

Marcelo Gomes de Vasconcelos

TARTARUGALZINHO, A 07 DE AGOSTO DE 2020

ASSINATURAS DO PRESENTES PARA FORMAR O

CONSELHO DELIBERATIVO DA LEI ALDIA BLANCA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
Rua: São Luiz nº 478 Bairro: Airton Sena

PORTARIA Nº 001, 10 DE AGOSTO DE 2020.

A Portaria de nomeação dos eleitos da Sociedade Civil, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

PORTARIA :

Art. 1º - Nomear as pessoas: **EDYVAN ANTONIO NASCIMENTO COSTA** – Cantor, **MANOEL JUCELINO DA COSTA** – Dj, Peter **JACKSON FAIAL MACIEL** – Teatro e **DANIEL FERREIRA MORAES** – Quadra Junina.

Os eleitos pelo o Município de Tartarugalzinho na reunião do dia 07 de Agosto de 2020, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal De Cultura Esporte e Lazer, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Tartarugalzinho, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Tartarugalzinho para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Tartarugalzinho;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
Rua: São Luiz nº 478 Bairro: Airton Sena

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Tartarugalzinho.

§ 1º O Grupo de Trabalho de que trata artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I – A Secretaria Municipal De Cultura Esporte e Lazer, que o presidirá;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Finança;

III - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Municipal;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal De Cultura Esporte e Lazer;

VI - 4 (Quatro) representantes da sociedade civil.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na sua assinatura.

Tartarugalzinho/Ap, 10 de Agosto de 2020.


Nilson Vidal Figueiredo
Secretário de Cultura Esporte e Lazer
Dec. Nº025/2017-PMT